



**MINISTÉRIO DO TURISMO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA**

**DIRETORIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Presidente Vargas, 3.131, 17º andar, sala 1704 - Ed. Teleporto - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-911
Portal - www.gov.br/funarte

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 320, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNART, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1.017/2019 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **MONITORE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIREI**, CNPJ nº 05.014.372/0001-90, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial armada, com arma não letal, com dedicação exclusiva de mão-de-obra e com fornecimento, sob demanda, de equipamentos, para atender às necessidades das Unidades da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, localizadas nos Estados do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

I - Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE nº 1569155, Gestor do Contrato;

II - Ana Maria Barboza Vianna, matrícula SIAPE nº 222423, Gestor do Contrato Suplente;

IIV - Joelma Neris Ismael, matrícula SIAPE nº 1554995, Fiscal Setorial do Prédio da São José;

IV - João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024, Fiscal Setorial da Escola Nacional de Circo; e

V - Ana Maria Saramago Marques Pereira matricula SIAPE nº 0225025, Fiscal Setorial de Arcozelo.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática; e

III - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 144, de 27 de abril de 2022.

MARCELO NERY COSTA
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Nery Costa, Diretor(a) Executivo(a)**, em 10/10/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1753354** e o código CRC **49D104F8**.